



*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste*  
*Gabinete da presidência*

**Resolução Nº. 004/2023**

**“Dispõe sobre a alteração da Resolução n°.001/2014 da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, e da outras providências.”**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO,**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º. Da Resolução n°. 001/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores efetivos e comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na forma de tíquete alimentação.

**Art. 2º.** Fica alterado o § 1º do art. 3º. Da Resolução n°. 001/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º.** O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior ao R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 3º.** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de março de 2023.

**Jackson de Souza Leite**  
Presidente